



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício-CAE/30/2024

Franca, 27 de junho 2024

A Sr^a Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal do Município

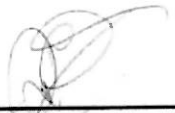
C/C Ana Flávia Silva de Souza
Departamento de Controladoria Geral

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre a falta de banana nos cardápios

O Conselho de Alimentação Escolar-CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Federal 13.987 de 07 de abril 2020, Lei Federal nº14.734 de 23 de novembro de 2023, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamentam a Lei supracitada anteriormente.

Conforme deliberado por esse colegiado na Sexta Reunião Ordinária, dia 26 de junho de 2024, onde foi discutido juntamente com os representantes da Entidade Executora sobre a **falta de banana** nos cardápios dos alunos, sendo que ainda existe contrato vigente para entrega de tal item, e diante das explicações apresentadas, que o fornecedor não estava cumprindo as determinações constantes no contrato, e que foi aberto um processo administrativo no Departamento de Controladoria do Município, solicito que seja enviado a esse colegiado quais foram as penalidades aplicadas a esse fornecedor no encerramento do processo.

Desde já aguardamos no prazo legal do recebimento e agradecemos
Atenciosamente.


Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
CAE/Franca - SP

